



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.533/2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender as despesas com Aquisição de Veículos para Secretaria da Educação, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade	07: Secretaria da Educação	
Função	12: Educação	
Sub-função	122: Administração Geral	
Programa	003: Apoio administrativo	
Projeto	1.0041: Aquisição de Veículo para Secretaria da Educação	
Elemento	4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2012:

Unidade	07: Secretaria da Educação	
Função	12: Educação	
Sub-função	365: Educação Infantil	
Programa	010: Ensino de qualidade	
Projeto	1.0026: Construção e reforma de escola ensino infantil	
Elemento	4.4.90.51: Obras e instalações.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.394, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 1.493, de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 01 de maio de 2012


José Isaías Masiêro
Prefeito Municipal

